

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2023 - PROCESSO 187/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG: 9.876.835-1 e do CPF/MF nº 069.581.117-70 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, Nº 823, Umuarama, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 08 de maio de 2023**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para reforma de unidade escolar da Caçandoca, incluindo material, equipamentos e mão de obra**", para **ACRÉSCIMO** de valor no importe de **R\$ 65.624,35 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a aproximadamente 47,26% do valor inicial contratado, para atender a readequação de projeto conforme justificativa da secretaria solicitante e planilha orçamentária que segue anexo e fará parte integrante deste Termo, passando o valor global de R\$ 138.855,22 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 204.479,57 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, c.c. artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

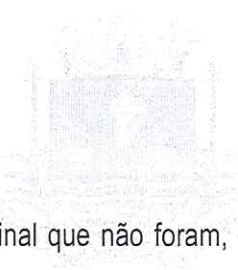
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023
EDUCAÇÃO	280 – 06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 65.624,35





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 11 de setembro de 2023.



ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal De Educação

LUIZ CARLOS DE ABREU
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE ABREU
FILHO:16162077870
Dados: 2023.09.12 20:54:00
+03'00'

ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

